

ENC: Ao presidente do Senado - DESPEJO ZERO

Marcelo de Almeida Frota

seg 31/05/2021 09:58

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Of. 01-2021 Senado Federal.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:55

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ao presidente do Senado - DESPEJO ZERO

De: ANPUR Secretaria [<mailto:anpursecretaria@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 17:01

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; mandato@nataliabonavides.com.br

Cc: Márcio Valença <marciovalenca10@gmail.com>

Assunto: Ao presidente do Senado - DESPEJO ZERO

Ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal
Senador Rodrigo Pacheco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, a ANPUR - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional vem, por meio deste, solicitar que o **Projeto de Lei 827, de 2020, da Câmara dos Deputados**, que “Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias”, seja pautado e **votado** em regime de urgência.

A sua aprovação é de interesse imediato para significativa parcela de nossa população.

A ANPUR tem 70 Programas de Pós-Graduação filiados, o que significa uma comunidade de aproximadamente 10 mil pessoas, entre professores, alunos e técnicos. O número deve ser ainda mais significativo se considerados os nossos egressos.

A suspensão dos despejos durante este período pandêmico é de importância crítica neste momento. Para isso, peço providências.

Atenciosamente,
Márcio Moraes Valença
Presidente da ANPUR

Carolina Machado Dória França

Secretária da ANPUR

[Tel.:+ 55 \(31\) 3409-7157](tel:+55(31)3409-7157)

Celular:+ 55 (31) 99957-5912



Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional

Ofício ANPUR nº 001/2021

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal
Senador Rodrigo Pacheco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, a ANPUR - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional vem, por meio deste, solicitar que o Projeto de Lei 827, de 2020, da Câmara dos Deputados, que "Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias", seja pautado e votado em regime de urgência.

A sua aprovação é de interesse imediato para significativa parcela de nossa população.

A ANPUR tem 70 Programas de Pós-Graduação filiados, o que significa uma comunidade de aproximadamente 10 mil pessoas, entre professores, alunos e técnicos. O número deve ser ainda mais significativo se considerados os nossos egressos.

A suspensão dos despejos durante este período pandêmico é de importância crítica neste momento. Para isso, peço providências.

Atenciosamente,

Márcio Moraes Valença

Presidente da ANPUR – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em
Planejamento Urbano e Regional



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 20/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029121/2021-48
2. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034894/2021-46
3. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036988/2021-50
4. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036152/2021-55
5. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040512/2021-13
6. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037658/2021-81
7. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
8. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037639/2021-55
9. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
10. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036831/2021-24
11. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041766/2021-59
12. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045739/2021-55
13. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051479/2021-57
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051425/2021-91
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051467/2021-22
16. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052670/2021-16
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050889/2021-81
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052675/2021-49
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052674/2021-02
20. MPV nº 1029 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053162/2021-55
21. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053139/2021-61
22. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052791/2021-68
23. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052267/2021-97



24. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052501/2021-86
25. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051543/2021-08
26. PL nº 2083 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051667/2021-85
27. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051652/2021-08
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51
29. PL nº 5273 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
30. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
31. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051516/2021-27
32. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051338/2021-34
33. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051330/2021-78
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.051116/2021-11
35. PL nº 3874 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051320/2021-32
36. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051276/2021-61
37. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
38. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
39. PL nº 1792 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.053104/2021-21
40. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2021-06
41. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051441/2021-84
42. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054337/2021-41
43. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054340/2021-65
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054328/2021-51
45. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054318/2021-15
46. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054321/2021-39
47. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054308/2021-80
48. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.050902/2021-00
49. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054338/2021-96
50. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054917/2021-06

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

